



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

"Veneza Marajoara"

PROJETO DE LEI N°004/2022-GAB/PMA, de 15 de fevereiro de 2022.

*Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 18/02/2022
Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA*

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das classes "A", "B", "C", "D", e "E", da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) os valores constantes das Classes "A", "B", "C", "D" e "E", da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à expedir Decreto reajustando os valores constantes nas classes "A", "B", "C", "D" e "E" da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 15 de fevereiro de 2022.

§ 7
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

*Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 18/02/2022
Assinado*



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
“Veneza Marajoara”



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº004/2022-GAB/PMA, de 15 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Ao saudá-los inicialmente, o presente Projeto de Lei visa, em consonância com às normas legais, reajustar os valores constantes nas classes “A”, “B”, “C”, “D” e “E” da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008.**

Desta forma, torna-se necessário a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que, possamos dar legalidade ao reajuste a estes Servidores da Prefeitura de Afuá.

Imperioso destacar a Vossas Excelências, que se trata de uma exigência do próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, no sentido de se efetuar o registro e o cadastramento do ato, notadamente por meio da presente Lei.

Diante do exposto, e reconhecido o merecimento do realinhamento dos vencimentos dos servidores acima mencionados, peço a Vossas Excelências que aprovem esse Projeto de Lei no regime de *urgência urgentíssima*, conforme disposto no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis, a fim de que possamos reajustar com máxima brevidade a remuneração dos referidos servidores.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 15 de fevereiro de 2022.

S 2
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 16/02/2022
Assinatura: José B.



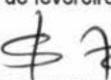
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE AFUÁ

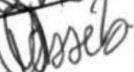
"ANEXO - I" DA LEI 289 DE 16 DE JANEIRO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR - REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSais

PADRÃO	Classe A (Nível Medio)		Classe B (Grad. Superior)		Classe C (Especialização)		Classe D (Mestrado)		Classe E (doutorado)	
	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$
REF I	GMP 01	1.988,12	GMP 01	2.262,29	GMP 01	2.601,64	GMP 01	3.121,92	GMP 01	3.898,70
REF II	GMP 02	2.047,76	GMP 02	2.330,16	GMP 02	2.679,69	GMP 02	3.215,58	GMP 02	4.015,66
REF III	GMP 03	2.109,19	GMP 03	2.400,06	GMP 03	2.760,08	GMP 03	3.312,05	GMP 03	4.136,13
REF IV	GMP 04	2.172,46	GMP 04	2.472,06	GMP 04	2.842,88	GMP 04	3.411,41	GMP 04	4.260,21
REF V	GMP 05	2.237,63	GMP 05	2.546,22	GMP 05	2.928,17	GMP 05	3.513,75	GMP 05	4.388,02
REF VI	GMP 06	2.304,76	GMP 06	2.622,61	GMP 06	3.016,01	GMP 06	3.619,16	GMP 06	4.519,66
REF VII	GMP 07	2.373,90	GMP 07	2.701,29	GMP 07	3.106,49	GMP 07	3.727,73	GMP 07	4.655,25
REF VIII	GMP 08	2.445,12	GMP 08	2.782,33	GMP 08	3.199,68	GMP 08	3.839,56	GMP 08	4.794,91
REF IX	GMP 09	2.518,47	GMP 09	2.865,80	GMP 09	3.295,67	GMP 09	3.954,75	GMP 09	4.938,76
REF X	GMP 10	2.594,02	GMP 10	2.951,77	GMP 10	3.394,54	GMP 10	4.073,39	GMP 10	5.086,92

Afuá-PA., 15 de fevereiro de 2022


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.


Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 15/02/2022
Assinado por: 



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

Ofício nº 025/2022-GAB/PMA

Afuá-PA, 31 de janeiro de 2022.

**Exm.^o Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá - PA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Ex^a, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 003/2022-GAB/PMA**, de 31 de janeiro de 2022, de autoria deste Executivo, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter urgência urgentíssima.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Ex^a. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em _____/_____/_____
Antônio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2015/...